



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 046/2017/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto Municipal nº. 14.579/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004, c/c com o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº. 14.579, de 05 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho, em virtude da ampliação do objeto das discussões e seus reflexos na construção das propostas de Lei Complementar e do Decreto regulamentador;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Grupo de Trabalho, instituído por meio do Decreto Municipal nº. 14.579 de 05 de Julho de 2017, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de Outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário municipal de Fazenda

ADENDO

Portaria nº 046, de 06 de outubro de 2017.
Publicação: 17/10/2017 – DOM Nº 5.556 (Página 07)